



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL 028/14

LEI Nº 022/14

DATA: 06/03/14

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 051/13, de 02/08/13 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

LEI.

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 022/14.
C. Procópio, 06 de março de 2014.

Prefeito

Art. 1º Fica incluído ao incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, o Órgão 16 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente suas respectivas ações e valores.

Art. 2º - Para a criação do órgão 16 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e suas ações, será remanejado do órgão 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, unidade 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, função 11 – Trabalho o valor parcial da ação 1.215 de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), será transferido do órgão 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, unidade 04 – Agricultura as suas ações no valor de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), e as ações do órgão 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Unidade 04 – Meio Ambiente, o valor total de R\$ R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

	ÓRGÃOS	VALOR REMANEJADO	VALOR CRIADO
Abertura/ Criação	Órgão 16 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		1.179.000,00
Remanejamento/Anulação	<ul style="list-style-type: none">• Órgão 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, unidade 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Função 01 - Trabalho• Órgão 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, unidade 04 – Agricultura• Órgão 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Unidade 04 – Meio Ambiente	220.000,00 679.000,00 280.000,00	
TOTAL		1.179.000,00	1.179.000,00



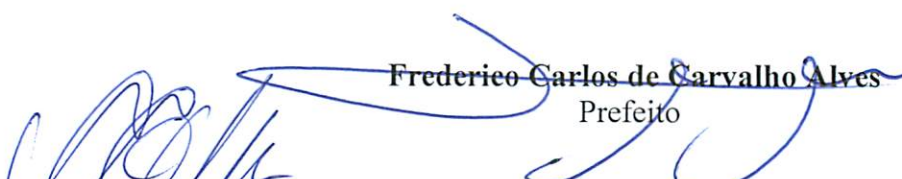
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito


Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº022/14.
C. Procopio, 06 de março de 2014.



Prefeito